



DECLARAÇÃO

(ITEM 25 - RESOLUÇÃO TC Nº 269/2024)

Eu, **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, prefeita no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais a mim outorgadas e em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 25, do anexo I, da Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **DECLARO**, que a relação entre despesas correntes e receitas correntes não excederam o limite máximo de 95% previsto no art. 167-A da Constituição Federal, totalizando ao final o percentual de 86,59%, razão pela qual não foram necessárias medidas de ajuste fiscal.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Jaqueira/PE, 11 de Março de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira

KATHLEEN DAYANE SILVA ROCHA

Coordenadora do Órgão de Controle Interno

